



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 18/2015 DE SERVIÇOS DE
REFORMA DO SEGUNDO PAVIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL –
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 31.723.265/0001-41, instalada na Pça Jerônimo Monteiro, n.70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, neste instrumento representado por seu Presidente o Sr. **Júlio Cesar Ferrare Cecotti**, inscrito no CPF sob n° 930.230.817-00, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE**:

CONTRATADA:

CONSTRUTORA CARNEIRO E CARMO LTDA – ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ o n°21.409.755/0001-14, com sede rua R2, Bairro Guaxindira, São Francisco de Itabapoana, R.J., CEP 28230.000, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, nos termos do Processo n°46.601/2016, em conformidade com as disposições contidas no Contrato n.º 18/2015, e na Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objetivo aditivo de valor do Contrato Administrativo n° 18/2015, firmado em 08 de Dezembro de 2015, nos termos do que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.

O presente termo aditivo terá um aumento no valor de R\$ 39.450,64 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), passando de R\$ 310.074,62 (trezentos e dez mil, setenta e dois reais e sessenta e dois centavos) para R\$349.525,26 (trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos)

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

De acordo com o Art. 57 e Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE encaminhará extrato deste termo aditivo para publicação no Diário Oficial do Município, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de Abril de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONTRATANTE

CONTRATADA

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TESTEMUNHAS:

1) Rosa E. Gomes
C.P.F. 009.695.137-90

2) MALCOLM B. GUILHO
C.P.F. 071.953.827-06

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão 51- 17/2016

Processo nº 51-32905/2014

Objeto: Aquisição de Material Laboratorial - SRP

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/1993, ADJUDICO E HOMOLOGO os produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

U.L. QUIMICA E CIENTIFICA LTDA	R\$	R\$ 352.873,51
--------------------------------	-----	----------------

Total do Processo Licitatório	R\$	R\$ 352.873,51
-------------------------------	-----	----------------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de maio de 2016

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

IPACI**PORTARIA Nº 170/2016**

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal **GRACIANE PIM PAULA GAMA GRANCER**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença à gestante, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 18 de abril de 2016 até 14 de outubro de 2016, conforme atestado médico apresentado e protocolado sob nº 13906, de 20/04/2016, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4.009, de 20/12/1994, e suas alterações, c/c os artigos 59 e 60 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de abril de 2016.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 171/2016

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, a servidora pública municipal **MARINES BOSIO MACHADO**, ocupante do cargo de Professor PEB B IV V B 10 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 23 (vinte e três) dias a partir de 02 de maio de 2016, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 14090, de 25/04/2016.

Art. 2º - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 25 de abril de 2016, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 24 de maio de 2016 e retorno ao trabalho a partir de 25 de maio de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de abril de 2016.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**EXTRATO DE CONTRATO****ADITIVO DE VALOR**

ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 18/2015 – ADITIVO DE VALOR

CONTRATADA: CONSTRUTORA CARNEIRO E CARMO LTDA ME

CNPJ: 21.409.755/0001-14

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA NO SEGUNDO PAVIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA DE ASSINATURA: 26 de Abril de 2016

VALOR: R\$ 39.450,64 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.16–MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

SIGNATÁRIOS: Júlio César Ferrare Cecotti (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Alan Dias Carneiro Coutinho (Representante legal da contratada)

PROCESSO: 46.601/2016

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de Maio de 2016.

JULIO CESAR FERRARE CECOTTI
Presidente